

EDITAL Nº 06/2024 UNIDADE ALEGRETE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	20/12/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	20/12/2024 a 17/01/2025
Análise da documentação dos candidatos e classificação	20/01/2025 a 24/01/2025
Divulgação da pontuação e publicação da classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	27/01/2025
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	28/01/2025 a 29/01/2025
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	05/02/2025
Publicação da classificação final no site da Uergs	07/02/2025
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	10/02/2025 a 14/02/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 15/02/2025

1.1.1 1. Das vagas

1.1 É oferecida 01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento: **ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**; 01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento: **ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**.



1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) **INFÂNCIAS E CULTURAS INFANTIS 2c** e **PEDAGOGIAS DAS INFÂNCIAS 2c**, do(s) Curso(s) 'Pedagogia-licenciatura, no período noturno, a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EaD nos PPCs dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail** unidade-alegrete@uergs.edu.br e fani-tesseer@uergs.edu.br, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os (as) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.



3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,0 0
1.1 Mestrado	2,00	2,0 0
1.2 Especialização	0,5	1,0 0
1.3 Formação docente	0,50	1,0 0
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,0 0
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,0 0
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		



**2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR PEDAGOGIA DAS INFÂNCIAS –
02 CR – C/H:30h – CURSO DE PEDAGOGIA**

Componente Curricular: PEDAGOGIAS DAS INFÂNCIAS		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: 2 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Quarto	Infâncias e Culturas infantis
Ementa:		
Construção das Pedagogias das Infâncias a partir da concepção das crianças como sujeitos, dos deslocamentos entre pedagogias transmissivas e participativas, e das contribuições dos teóricos da educação.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none">- Analisar e problematizar as contribuições de teóricos da educação para a composição das pedagogias das infâncias na contemporaneidade;- Fundamentar teoricamente a construção de práticas pedagógicas que enfoquem a participação da criança como sujeito capaz e de direitos;- Distinguir pedagogias transmissivas e participativas.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia(s) das infâncias;- Infância e pedagogia na modernidade e na pós-modernidade;- Pedagogias transmissivas e participativas;- Contribuições de Friedrich Froebel, John Dewey, Maria Montessori, Célestin Freinet, Jerome Brunner e Loris Malaguzzi, entre outros, para as pedagogias das Infâncias.		
Referências Bibliográficas Básicas:		
DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas . Porto Alegre: Artmed, 2003.		
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Práticas pedagógicas da professora Alice Meirelles Reis 1923 – 1935 . / Tizuko Morchida Kishimoto. São Paulo: PoloBooks, 2014.94 p. Disponível em:		



<http://www.labrimp.fe.usp.br/Arquivos/Galeria/Arquivos/14/20.pdf> . Acesso em: 12 jul. 2021.

OLIVEIRA-FORMOSINHO, Julia; KISHIMOTO, Tizuko Morchida; PINAZZA, Monica A (Orgs). **Pedagogia(s) da infância:** dialogando com o passado e construindo o futuro. Porto Alegre: Penso, 2007.

Referências Bibliográficas Complementares:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Pedagogia da infância. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade de; DUARTE, Adriana Cancelli.; VIEIRA, Livia M. Fraga. **DICIONÁRIO:** trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/pedagogia-da-infancia/> Acesso em: 12 jul. 2021.

BARDANCA, Ângeles Abelleira. BARDANCA, Isabel Abelleira. **Os fios da infância:** Inovarte Educação Infantil. São Paulo: Phorte, 2018.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Apezato (Orgs.) **Infância e suas linguagens.** São Paulo: Cortez, 2014.

ROCHA, Eloísa Acires Candal; LESSA, Juliana Schumacker; BUSS-SIMÃO, Márcia. Pedagogia da Infância: interlocuções disciplinares na pesquisa em Educação. **Da Investigação às Práticas**, Lisboa, v. 1, n. 6, p. 31–49, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/inp/v6n1/v6n1a03.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SARMENTO, Manuel Jacinto; FERNANDES, Natália, SIQUEIRA, Romilson Martins. **A defesa dos direitos da criança:** uma luta sem fronteiras Goiânia: Cênone Editorial, 2020.



2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR INFÂNCIAS E CULTURAS INFANTIS – 02 CR – C/H:30h – CURSO DE PEDAGOGIA

Componente Curricular: INFÂNCIAS E CULTURAS INFANTIS		
Código:	Carga Horária: 30 horas	Créditos: CR 2 Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial () A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia	Terceiro	
Ementa:		
Reflexão sobre os conceitos de infância e criança em diálogo com os pressupostos dos Estudos da Infância. Produção das culturas infantis, pluralidade das infâncias e implicações nos processos educativos na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Prevê atividades práticas.		
Objetivo(s):		
<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a infância como construção histórico-social a partir da perspectiva teórica do campo interdisciplinar dos Estudos da Infância; - Compreender a criança como sujeito de direitos e ator social, que produz culturas nas relações cotidianas com seus pares e adultos; - Reconhecer as múltiplas infâncias, seus diferentes contextos e condicionantes socioculturais, refletindo sobre as implicações na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none"> - Infâncias e crianças; - Contribuições dos Estudos da Infância; - Culturas infantis; - Infâncias e diversidade; - Infâncias e contemporaneidade; - Infâncias e práticas pedagógicas. 		
Referências Bibliográficas Básicas:		



ABRAMOWICZ, Anete; MORUZZI, Andrea Braga. **O plural da infância: aportes da sociologia**. São Carlos: EduFSCar, 2010. 118 p. Disponível em: http://livresaber.sead.ufscar.br:8080/jspui/bitstream/123456789/2649/1/Pe_Anete_Plu_rallnfancia.pdf Acesso em: 10 out. 2021.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, DELGADO, Ana Cristina Coll; TOMÁS, Catarina Almeida. **Estudos da infância, estudos da criança: quais campos? quais teorias? quais questões? quais métodos?** Revista Inter Ação, v. 41, n. 1, p. 103–122. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/36055/20952> Acesso em: 10 out. 2021.

VEIGA, Cynthia Greivi. **A escolarização como projeto de civilização**. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 21, p. 90-103, set-dez/2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/QsmTD5KL9kvn8BF9Z6dSynq/abstract/?lang=pt> Acesso em: 10 out. 2021

Referências Bibliográficas Complementares:

DEL-PRIORE, Mary. (Org.) **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

DORNELLES, Leni Vieira. **Infâncias que nos escapam: da criança na rua à criança cyber**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. I

INFÂNCIA LATINO-AMERICANA. Revista Digital da Asociación de Maestros Rosa Sensat. Disponível em: <https://www.rosasensat.org/revistes/infencialatinoamericana-em-portugues/> Acesso em: 10 out. 2021.

REGO, Teresa Cristina (Org.). **Cultura e sociologia da infância: estudos contemporâneos**. Curitiba: Editora CRV, 2018.

SILVA, Isabel de Oliveira e; SILVA, Ana Paula Soares da; MARTINS, Aracy Alves (Orgs). **Infâncias do campo**. 1.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013..



ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo).		